



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 059/2023

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o “Curso Básico de Acessibilidade e Inclusão”, destinado à formação de Servidores e Magistrados do TJRN.

A Coordenação de Cursos de Formação Continuada de Servidores, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados que, estarão abertas, mediante as regras constantes deste edital, as inscrições para o “Curso Básico de Acessibilidade e Inclusão”, nos termos descritos a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 Nome: Curso Básico de Acessibilidade e Inclusão

1.2 Carga-Horária: 20h.

1.3 Público-alvo: Servidores e Magistrados do TJRN

1.4 Modalidade: Semipresencial (sendo 16 horas presenciais + 4 horas em ambiente virtual de aprendizagem)

1.5 Período de Inscrição: 19 a 30 de outubro de 2023.

1.6 Homologação das Inscrições: 31 de outubro de 2023

1.7 Período de Realização: 9, 10, 16 e 17 de novembro de 2023 (Presencial) e 18 a 22/11/2023 (Ead)

1.8 Horário: das 08h às 12h

1.9 Número de Vagas: 30

1.10 Número de Turmas: 1 turma.

1.11 Local de Realização: Bloco de Aulas e Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmarn.

1.12. Síntese do programa do curso:

JUSTIFICATIVA

O processo de inclusão está fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga [...] igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão (BRASIL, 2008). Esse modelo cria alternativas de superação de práticas discriminatórias e excludentes presentes na sociedade, e ultrapassa a lógica da exclusão por meio de uma mudança nas instituições e nas estruturas sociais, para atender às especificidades de todas as pessoas. Portanto, ao compreender que a instituição pública se constituir como um espaço de combate à discriminação, fundamentando-se na diversidade, no respeito ao outro, essa precisa se modificar para atender à diversidade humana e criar uma nova consciência na promoção de uma cultura inclusiva.

Nesse sentido, a participação social deve ser alicerçada na garantia de acesso aos diferentes espaços, informações e serviços. O processo inclusivo tem impulsionado, cada vez mais, a presença, no ambiente comum, de pessoas com diferentes tipos de deficiência, o que pressupõe planejar de modo a garantir acessibilidades e colocar em prática estratégias que possam atender, também, às especificidades desses cidadãos, direitos legais respaldados na Constituição

Federal (1988), LDBEN (1996), Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2009), Agenda 2030, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015).

Nessa perspectiva, as Instituições públicas e, especialmente, o Poder Judiciário do Rio Grande do Norte assumem papel fundamental como promotoras da cultura inclusiva na promoção de produção de conhecimento, formação e ações inclusivas. Logo, as discussões voltadas à temática da acessibilidade e inclusão e sua socialização com a comunidade judiciária, deixou de ser uma prática restrita aos documentos, e passou a ser uma demanda social e institucional, quer individual ou coletivamente com finalidades diversas, desde a acessibilidade comunicacional, estrutural, atitudinal, de sistema.

O referido curso germina a demanda do setor judiciário em contribuir para o fortalecimento de uma cultura inclusiva na instituição.

OBJETIVO GERAL

Promover formação para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte na área da acessibilidade e inclusão

EMENTA

Inclusão; Cultura Inclusiva; Legislação; Dimensões de Acessibilidade; e Desenho Universal

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	Data da aula	AVALIAÇÃO
Conhecer conceitos relacionados à promoção da acessibilidade e inclusão.	O que é Inclusão? O que é Acessibilidade? Aspectos de uma Cultura Inclusiva Legislação	4h (presencial)	09/11/2023 Das 8h às 12h	Relação dialógica durante as aulas. Avaliação contínua ao longo dos encontros.
Identificar processos de inclusão e exclusão no ambiente de trabalho.	Dimensões de Acessibilidade e o Desenho Universal	4h (presencial)	10/11/2023 Das 8h às 12h	
	Como são os seus processos de trabalho? Inclusivos ou excludentes? Como potencializar e garantir acessibilidade.	4h (presencial)	16/11/2023 Das 8h às 12h	
Propor ações fundamentadas em uma cultura inclusiva	Como aprimorar o processo de inclusão na minha atuação profissional?	4h (presencial)	17/11/2023 Das 8h às 12h	Apresentação de atividade final.
Encerramento e Avaliação		4h (Ead)	18 a 22/11/2023	

DOCENTE	SÍNTESE DO CURRÍCULO
KATIENE SYMONE DE BRITO PESSOA DA SILVA	Possui graduação em Pedagogia (2002), especialização em LIBRAS pela SOCIESC/SC (2010), mestrado (2005) e doutorado (2011) em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2011). Docente do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação e do Programa de Pós Graduação em Educação Especial do Centro de Educação. Atualmente é Secretária Adjunta da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA/UFRN e coordenadora de Projetos de Formação Continuada pelo MEC. Desenvolve pesquisas na área da Educação, com ênfase em Educação Especial e Inclusiva, atuando principalmente nos seguintes temas: Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva, Acessibilidade, Ensino e Aprendizagem, Formação Continuada, Psicologia Educacional e Didática.

1.13. Sistema de avaliação do cursista: Será exigida frequência mínima igual a 75% da carga horária do curso. Ao término do curso, os/as alunos/alunas farão a avaliação do domínio do conteúdo do/a docente e a forma de explaná-lo, as inovações apresentadas sobre o assunto, além da metodologia utilizada, levando-se também em consideração a capacidade de interação com os/as cursistas e o material didático disponibilizado – **avaliação de reação.**

1.14. Não poderá inscrever-se em curso de formação magistrados e servidores que se encontrem em situação acadêmica irregular perante a Esmarn.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio do link: <https://ead.esmarn.tjrn.jus.br/course/view.php?id=238>, no qual o/a interessado/a fará o cadastro na plataforma *Moodle* (opção “criar uma conta”), procedendo, em seguida, à inscrição na ação formativa desejada. Aqueles/as que já possuem cadastro no ambiente virtual referenciado precisam apenas digitar os respectivos *login* e senha (opção “acessar”) e, em seguida, fazer a inscrição.

2.2. Só serão aceitas as inscrições realizadas dentro do período especificado.

2.3. A participação dos/as interessados/as fica condicionada a homologação que ficará a cargo da Coordenadoria de Cursos de Formação Continuada de Servidores ou, no seu impedimento, pela Direção da ESMARN.

2.3.1. Encerrado o período de inscrição, a ESMARN publicará a relação dos pedidos deferidos no Diário da Justiça eletrônico.

2.3.2. O deferimento das inscrições dos/as servidores/as, além do que consta no item 2.2 do presente Edital, dar-se-á por **ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO**;

2.3.3. As vagas poderão ser deferidas com preferência em favor de interessados no exercício de cargos ou lotados em unidades com competência na temática do curso.

2.3.4. Em caso de vagas remanescentes, a Esmarn poderá, a critério da Coordenadoria competente, ampliar o período de inscrições ou disponibilizar tais vagas para seguimento diverso daquele definido no item 1.5 do presente edital, considerando o perfil do curso e o alcance do aproveitamento de seu conteúdo, sendo preenchidas na ordem cronológica de inscrição.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Será admitida a desistência, por meio do requerimento, até **dois dias úteis** antes da data de início do curso.

3.2. Não poderá inscrever-se em curso de formação continuada, pelo prazo de **seis** meses, o/a interessado/a que estiver em situação de irregularidade em relação às suas obrigações acadêmicas, caracterizada quando, uma vez inscrito/a em evento ou curso de curta duração (carga horária não superior a 60 horas-aulas):

a) não tenha cumprido 75% de frequência mínima em relação à carga horária total da atividade;

b) não tenha apresentado trabalho final exigido por curso ou evento do qual participou, se assim lhe foi requerido;

c) tenha desistido da atividade para a qual foi inscrito/a, sem justificativa acatada pela ESMARN ou sem devolver ao erário o valor correspondente, no prazo que lhe for administrativamente concedido para tanto.

3.3. A participação dos interessados fica condicionada ao número mínimo de 70% de inscrições relativos ao número total de vagas, cuja homologação ficará a cargo da Coordenação de Cursos para Servidores ou, no seu impedimento, pela Direção da Esmarn.

3.4. A inscrição para o curso de que trata este Edital importa na adesão integral às suas regras, bem como o compromisso de ressarcir o erário em caso de desistência fora do prazo ou abandono, no importe de R\$ 186,66 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

3.5. Eventuais omissões serão decididas pela Coordenadoria de Cursos de Formação Continuada de Servidores da ESMARN ou, no seu impedimento, pela Direção da Esmarn.

Natal (RN), 18 de outubro de 2023.

**Karyne Chagas de Mendonça Brandão
Coordenadora de Cursos de Formação de Servidores**